

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA
Aviso n.º 518/2007 de 31 de Agosto de 2007

1-Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 12 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso limitado para dois lugares de técnico profissional especialista principal da carreira de desenhador, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2-O concurso é válido para as presentes vagas.

3-A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos mencionados na alínea b) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, bem como os respectivos requisitos específicos constantes na alínea b) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4-O vencimento respeitante à categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5-O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho nº 351/87, de 29 de Abril.

6- O Local de trabalho é na área do Concelho de Ponta Delgada.

7- Na Selecção dos concorrentes será utilizada o seguinte método de avaliação, sendo-lhe atribuída uma classificação de 0 a 20 valores:

a) Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, tendo como base a análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional, a experiência profissional, bem como a classificação de serviço.

8- Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri.

9- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso datada de 27 de Julho de 2007, que será facultada aos candidatos que a solicitam.

10- As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, sito à Rua de Santa Luzia, nº18, Matriz, 9500-114 Ponta Delgada e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número, datas de emissão, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do Diário da República em que foi publicado o presente aviso e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

11- Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos;

a) Currículo profissional, devidamente comprovado;

b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações académicas;

d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos. Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

12- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13- As listas de candidatos admitidos ao concurso e de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta, nos lugares de estilo desta Câmara Municipal, e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34º, 38º e 40º do referido Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

14- O local de trabalho é na área do Concelho de Ponta Delgada.

15- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16- Foi consultada a Direcção Geral da Administração e do Emprego Público para os efeitos previstos no artigo 41º da Lei nº 53/2006, de 7 de Dezembro a qual deu informação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal da carreira de desenhador, através do ofício nº 5996 datado a 18 de Julho de 2007.

17- O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Pedro Filipe Rodrigues Furtado, Vereador.

Vogais

efectivos: Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, Chefe de Divisão Administrativa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, Directora do Departamento de Obras e Apoio Técnico.

Vogais

Suplentes: Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de Divisão de Infraestruturas Viárias e Urbanas;

Arquitecta Clara Neto Velho Cabral Medeiros Santos e Sousa, Chefe de Divisão de Equipamentos Urbanos.

30 de Julho de 2007. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.